



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL CONJUNTO PARA INGRESSO NOS GRUPOS DE PESQUISA: “DIREITO PROCESSUAL PENAL E CONSTITUIÇÃO” E PROCESSO PENAL E DEMOCRACIA

O Grupo de Pesquisa Direito Processual Penal e Constituição, por intermédio dos membros professores Thaize de Carvalho e Misael França, e o Grupo de Pesquisa Processo Penal e Democracia, por intermédio do seu líder, Professor Elmir Duclerc, tornam público aos alunos interessados o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para formação dos Grupos de Estudos e de Pesquisas, para os semestres letivos correspondente a 2024.1 a 2025.1, contemplando 30 discentes.

1 OBJETIVOS

1.1 Objetivos gerais: a) contribuir para o aperfeiçoamento do aprendizado dos alunos de graduação e pós-graduação; b) aprimorar o processo de formação dos alunos visando à sua qualificação profissional; c) contribuir para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

1.2. Objetivos específicos: estudar o impacto das alterações introduzidas pela lei n. 13.964/2019, particularmente no que se refere aos acordos de não persecução penal, na prática dos operadores do sistema de justiça penal, tendo em vista a efetividade dos direitos fundamentais previstos na CR de 1988, com ênfase nos acordos de não persecução penal;

2 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas até as 23:59 do dia 30 de novembro de 2023, pelo classroom/google (link: <https://classroom.google.com/c/NjM4MTY0NjgwNzU5?cjc=ectbtbd> e código da turma ectbtbd), devendo o candidato se habilitar mediante entrega, no ambiente virtual do próprio classroom, de fichamento do Capítulo I do livro “Antimanual de Criminologia”, que estará disponível no mesmo local (mural da turma), devendo o candidato fornecer, ainda, contato de telefone celular.

2.2 A seleção será realizada em duas etapas: avaliação prévia do texto apresentado no prazo acima referido, de caráter eliminatório, e posterior apresentação oral, por até 10

minutos, em reunião realizada presencialmente no dia 09 de dezembro de 2023, nas dependências da faculdade de Direito da UFBA.

2.3 O resultado da 1ª etapa será divulgado até o dia 05 de dezembro de 2023, no site da FDUFBA.

2.4 Nas duas etapas, os avaliadores considerarão o domínio do tema e a clareza e objetividade do texto e de sua apresentação oral.

2.5 O resultado do certame será publicado em até 72 horas após o último dia de seleção;

2.6 Havendo empate entre os candidatos, será selecionado o aluno com o maior score.

3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO PARTICIPANTE

3.1 Ser aluno regularmente matriculado na graduação ou pós-graduação de Direito, em instituição de ensino superior.

3.2 Ter disponibilidade para as atividades dos Grupos de Pesquisa;

3.3 Entregar artigo científico contendo de 10 a 15 páginas sobre o tema dos Grupos de Pesquisa;

3.4 Cumprir o plano de trabalho proposto pelo professor orientador;

3.5 Respeitar pontualmente os horários previstos;

3.6 Comparecer a 50% das reuniões agendadas;

3.7 Cumprir os prazos previstos pelo professor orientador;

3.8 Realizar as leituras e as pesquisas determinadas pelo professor orientador para cada uma das reuniões dos grupos.

4 REQUISITOS E COMPROMISSO DOS PROFESSORES ORIENTADORES

4.1 Organizar o conteúdo programático dos grupos;

4.2 Presidir as reuniões, as atividades de discussão e de pesquisa;

4.3. Encaminhar ao Colegiado do Curso, ao término de cada semestre, um relatório com as atas de reuniões realizadas nos grupos;

4.4 Incentivar o aluno a apresentar seminários e escrever textos sobre o tema estudado;

4.5 Elaborar plano de trabalho;

4.6 Acompanhar o desenvolvimento dos orientandos até o término do estudo;

5 DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE ESTUDOS E DE PESQUISAS

As atividades dos Grupos de Estudos e de Pesquisas serão realizadas sempre aos sábados, às 15h e terças, às 18:30h, a cada duas semanas, conforme cronograma a ser oportunamente especificado.

6 DA EXCLUSÃO DO ALUNO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

O aluno poderá ser desligado dos Grupos de Estudos e de Pesquisas mediante requerimento ou por decisão escrita e fundamentada pelos professores orientadores do grupo de pesquisa, por uma ou mais das seguintes razões:

I descumprimento das tarefas atribuídas pelo professor;

II prática de qualquer ato ofensivo às normas disciplinares da UFBA.

7 DA CERTIFICAÇÃO

Os alunos que cumprirem seus deveres acadêmicos receberão certificado, com direito ao crédito das horas de atividades complementares.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais controvérsias e os casos omissos deste edital serão decididas pelos professores coordenadores em conjunto.

08 de novembro de 2023

THAIZE DE CARVALHO CORREIA

MISAELO NETO BISPO DA FRANÇA

ELMIR DUCLERC RAMALHO JUNIOR